

Recife – PE, 06 de março de 2025.

Correspondência nº. 09/2025

**AO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE  
CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS  
AUXILIARES  
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3448.2025.DEMPLA.PE.0004.MPPE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA** de 150 (cento e cinquenta) **CONTROLADORAS DE ACESSO MODELO MD 5712F ou similar existentes**, atualização do software MD Acesso, visita técnica, atendimento remoto e reembolso em caso de necessidade de substituição de peças e serviços de instalação e desinstalação, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

Prezados Senhores,

A **AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.543.302/0001-31 e Inscrição Estadual nº 0249297-00, sediada Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4204, Imbiribeira - Recife – PE, vem solicitar esclarecimentos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 3448.2025.**

#### Questionamento 01

Sobre o **prazo de recebimento das propostas**, informado no Preâmbulo, página 1 do Edital. O Preâmbulo do presente Edital, apresenta quadro resumo com informações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3448.2025.DEMPLA.PE.0004.MPPE. No que diz respeito a “DATAS E HORÁRIOS”, onde se lê:

*Recebimento das propostas até: 20 de fevereiro de 2025, às 9h00min.*

Entendemos que se trata de mero erro de digitação, onde consta o termo “até” deve-se considerar “a partir de”, dado que o referido processo continua aberto ao recebimento de propostas no site do PE-Integrado ([www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)).

Corrobora com tal entendimento o fato de que a prática usual dos processos licitatórios é o recebimento de propostas até a data de **Abertura das propostas e Início da sessão de disputa de preços**, que normalmente coincidem na mesma data.

Neste mesmo quadro consta que a data de Abertura das propostas será em 13 de março de 2025, às 9h10min e o Início da sessão de disputa de preços será em 13 de março de 2025, às 9h30min, não fazendo sentido que o prazo de envio de propostas seja restrito ao dia 20 de fevereiro, quase um mês antes do início da abertura das propostas.

Há ainda o texto constante no item 7.1 do presente Preâmbulo, onde se lê:

*7.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço expresso em moeda nacional, SEM IDENTIFICAÇÃO do licitante, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais;*

Entendemos que esse texto se refere ao prazo de Abertura das propostas, a saber em 13 de março de 2025, às 9h10min.

Estão corretos os nossos entendimentos? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

#### Questionamento 02

Sobre a **PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO**, constante no ANEXO II, página 21 do Edital. A planilha de orçamento máximo informa que a quantidade definida para o item 2 é de **1,00 unidade**. Tal quantidade está em desacordo com os valores apresentados nas colunas “Valor de referência unitário” e “Valor estimado” conforme destaque na figura a seguir:

LOTE ÚNICO						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	5972841	(5972841) - SERVIÇO DE INSTALACAO DE SOFTWARE - DO TIPO ATUALIZACAO DO SOFTWARE DE GESTAO DE CONTROLE DE ACESSO, COM ADICAO DE NOVOS RECURSOS E CORRECOES DE FALHAS	1,00	UN	R\$ 5.247,5200	R\$ 5.247,5200
2	5970814	(5970814) - SERVIÇO DE SUPORTE - DO TIPO ATENDIMENTO REMOTO PARA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	1,00	UN	R\$ 610,8500	R\$ 7.330,2000

Levando-se em consideração os valores estimado e de referência unitário, entendemos que a quantidade correta para o item é de 12 Unidades. Corrobora com esse entendimento a planilha apresentada no TERMO DE REFERÊNCIA, página 34 do Edital, onde constam 12 unidades para o item 2, conforme destacado a seguir:

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) do e-Fisco				
Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	597284-1	Atualização do software de gestão para sua última versão com adição de novos recursos: ferramentas e funcionalidades, manter sempre a versão mais recente e também realizar atualização proativa do sistema a cada 4(quatro) meses para correções de possíveis falhas. Marca de referência: MADIS Modelo: MD ACESSO	UN	01
2	597081-4	Serviço de atendimento remoto - valor fixo mensal: reset do equipamento, destravamento, desligamento, envio e retirada de cadastro/matricula, funcionalidade do sistema, suporte para cadastramento, entre outros necessários para o perfeito funcionamento do equipamento que possam ser resolvidos à distância.	UN (mensal)	12

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

### Questionamento 03

Ainda sobre a **PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO**, constante no ANEXO II, página 21 do Edital.

A planilha de orçamento máximo informa que o **Valor estimado** para o **Item 6 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO** é de **R\$ 112.800,00**, com um **Valor de referência unitário** de R\$ 1.410,00 e a quantidade prevista de 80 unidades, conforme destaques abaixo:

6	5973279	(5973279) - PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO	80,00	UN	R\$ 1.410,0000	R\$ 112.800,0000
---	---------	--	-------	----	----------------	------------------

Entendemos que o **Item 6 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO** se refere aos diversos equipamentos que compõem os kits de controle de acesso, como:

- Leitor biométrico (digital e facial)
- Fecho eletromagnético
- Mola aérea para porta
- Acionador de emergência rearmável
- Botoeira de liberação de porta
- Nobreak estabilizador de tensão.

É possível identificar que esses equipamentos estão listados na planilha apresentada no **ANEXO I (LISTA DE EQUIPAMENTOS COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REEMBOLSO PERMITIDO)**, páginas 52 e 53 do Edital. Observa-se também que a soma das quantidades de equipamentos, descrita na coluna “Quant. Estimada” dessa planilha é igual a descrita no item 6 da PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO, qual seja, 80 unidades.

Portanto, entendemos que a planilha ANEXO I (LISTA DE EQUIPAMENTOS COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REEMBOLSO PERMITIDO) trata da descrição detalhada dos equipamentos que compõem o Item 6 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO da PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer do que trata a planilha apresentada no ANEXO I (LISTA DE EQUIPAMENTOS COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REEMBOLSO PERMITIDO).

Caso o entendimento acima esteja correto, fica constatado que há divergência de valores entre o valor total apresentado na planilha do ANEXO I (LISTA DE EQUIPAMENTOS COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REEMBOLSO PERMITIDO), que é **R\$ 113.556**, e o valor apresentado para o item 6 da PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO que é de **R\$ 112.800,00**. Entendemos que por se tratar dos mesmos equipamentos, esses valores deveriam ser iguais e dessa forma solicitamos esclarecer qual desses dois valores deverá ser considerado como correto.

#### Questionamento 04

Sobre os **Itens 4 e 5** da PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO, constante no ANEXO II, página 21 do Edital.

A PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO apresenta como dois de seus componentes os itens 4 e 5, cujas descrições podem ser vistas a seguir:

*Item 4 - SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DO KIT DE EQUIPAMENTOS, COM LEITOR FACIAL, BIOMETRICO E PROXIMIDADE, CONTROLADOR DE ACESSO INTEGRADO, FECHO ELETROMAGNETICO, MOLA AEREA PARA PORTA, COM ACIONADOR DE EMERGENCIA, BOTOEIRA E NOBREAK*  
*Item 5 - SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DO KIT DE EQUIPAMENTOS, COM LEITOR FACIAL, BIOMETRICO E PROXIMIDADE, CONTROLADOR DE ACESSO*

*INTEGRADO, FECHO ELETROMAGNETICO, MOLA AEREA PARA PORTA, COM ACIONADOR DE EMERGENCIA, BOTOEIRA E NOBREAK*

O texto não é claro quanto a necessidade de fornecimento de insumos necessários à instalação, mencionada no **item 4**, como infraestrutura de fixação, cabos para comunicação de dados e alimentação elétrica, bem como os correspondentes pontos de dados e alimentação elétrica.

Também não é claro quanto a necessidade de retirada de eventuais infraestruturas de fixação e cabeamentos de dados e alimentação elétrica na desinstalação, objeto do **item 5**.

Dessa forma solicitamos esclarecer:

4.1- No escopo do item 4 será necessário o fornecimento dos insumos acima mencionados? O contratante será o responsável pelo fornecimento e disponibilização dos pontos de alimentação elétrica e conexão de dados?

4.2- No escopo do item 5 será necessário a retirada de eventuais infraestruturas de fixação e cabeamentos de dados e alimentação elétrica?

Questionamento 05

Quanto ao **Prazo para Atendimento Corretivo**, item 21.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, página 50 do Edital.

O Prazo para Atendimento Corretivo define que a contratada deverá realizar os atendimentos aos chamados de manutenção corretiva conforme previsto em quadro descrito em item citado no Edital, porém o referido texto não apresenta o correspondente item, como lê-se a seguir:

**21.2 Prazo para Atendimento Corretivo**

*A empresa contratada deverá atender aos chamados de manutenção corretiva conforme quadro previsto no item **XXX** a partir da notificação do problema pela Administração. O atendimento remoto deverá ser disponibilizado sempre que necessário, buscando minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos e garantir a continuidade das atividades de segurança das instalações do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).*

Solicitamos esclarecer a qual item do Edital, o texto acima se refere.

Atenciosamente,

---

**Avantia Tecnologia e Engenharia S/A**  
Silvio Aragão Melo Júnior  
Diretor

---

**Avantia Tecnologia e Engenharia S/A**  
Eduardo de Albuquerque Ferreira Lima  
Diretor